



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3411/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), e dá outras providências.

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.03.-Ensino Fundamental

02.03.02.-Ensino Fundamental

76 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 20.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

197 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 294.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 17 de Outubro de 2017.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria do Departamento de Gestão Administrativa, data supra.-

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -
Diretoria